

Proc. Administrativo 15- 347/2026

De: Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 10:50:22

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP, GAB, SEAJ, SEADM, SEAJ-PGM-PROC3, SEADM-DAGEP-DSOS

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes, através d

Prezados

Segue ETP corrigido conforme solicitado via despacho 13.

Att

—

Luiz Vieira Alves Junior

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Anexos:

ETP_02_Extintores.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 002/2026 (SEADM/DSOS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati.

Unidade administrativa responsável: Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor
(Unidade demandante/requisitante)





1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

Neste documento foi utilizado como fonte para a obtenção das quantidades a serem utilizadas pelo município o Memorando da plataforma 1Doc nº 969/2026, com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 10 da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Atualmente não há contratação vigente para o fornecimento de recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes. Entretanto, o fornecimento da última contratação foi realizado por resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2024, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 que teve por objeto a “Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati.”, pelas empresas VALESEG – Venda, Manutenção de Extintores e Segurança, FGS Comercial LTDA – ME, Nallasiar Importadora e Exportadora LTDA – EPP, SAMPLAS Distribuidora de Embalagens LTDA – ME, ART Placas Comunicação Visual LTDA-ME.

O objeto foi dividido em 39 itens, com diferenciação de quantidades, características e valores para atendimento de todas as Secretarias.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. I)

O serviço de recarga de extintores de incêndio e a manutenção de mangueiras de combate a incêndio devem ser realizados anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e





Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A aquisição dos demais itens baseia-se na necessidade de garantir segurança dos servidores e o cumprimento das obrigações legais de segurança no ambiente de trabalho, contribuindo para a rápida identificação/manutenção dos equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência, reduzindo o tempo de resposta em situações de emergência e ajudando a prevenir acidentes graves. Além do exposto anteriormente, a contratação visa o atendimento da TAC MPT IC 000444.2018.15.008/6-20 do Ministério Público do Trabalho.

A falta desses serviços pode acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inc. III)

A presente contratação já se encontra prevista no Plano de Contratações Anual 2026, sob o código DFD 002-2026 (Aquisição de Extintores de Incêndio e Recarga), sendo certo que contratações dessa natureza são realizadas anualmente pela Administração Municipal. Ressalta-se, ainda, que os recursos necessários encontram-se previstos nas Leis Orçamentárias destinadas à manutenção das unidades administrativas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III)

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares e compatíveis com as exigidas Anexo I; certificado do registro da empresa junto ao INMETRO; a comprovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



de vínculo do Responsável Técnico - será em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de funcionário, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. IV)

Para estabelecer as referidas quantidades dos itens foram realizados levantamentos e análises com base nas estimativas encaminhadas no Memorando da plataforma 1Doc nº 969/2026.

LOTE 1: Peças de Reposição / Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Adaptador Storz Entrada: Rosca NBR 5667 Saída: Engate Rápido 1.1/2" e 2.1/2" Medida: 1.1/2" e 2.1/2". Material: Latão fundido.	Unidade	10
02	Chave STORZ. Chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 ½", ou 2 ½"; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado.	Unidade	20
03	Difusor para extintor de incêndio tipo CO ² , para extintor de 04 Kg e 06 Kg. Feito em polietileno de alta densidade e rosca de 18 fios. Dimensões: comprimento 33 cm, altura da parte maior 6,5 cm, largura da parte maior 8 cm, altura e largura da parte menor 3cm.	Unidade	20
04	Esguicho regulável. Esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido.	Unidade	15
05	Lacre para extintor de incêndio, em material de Polipropileno, 23 cm, nas cores Purpura, amarelo,	Pacote	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	verde, branco, azul, preto e laranjado. Pacote com 100 unidades.		
06	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	Unidade	150
07	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 2 1/2' (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm ² , pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm ² , pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm ² , conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	Unidade	10
08	Mangueira de incêndio de 15M - DN= 1 1/2' (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm ² , pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm ² , pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm ² , conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	Unidade	10
09	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 1 1/2' (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm ² , pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm ² , pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm ² , conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	Unidade	10
10	Mangueira para extintor de pó químico seco P4/P6, 500mm, bico plástico de 8,0 , diâmetro nominal de 12,0mm, espessura da parede: 3,2 mm,	Unidade	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	comprimento: 0,50 m, pressão de trabalho: 3,13 Mpa, cor: preta.		
11	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé em vergalhão bicromatizado para chão. MATERIAL: arame de aço carbono 7,3mm; ACABAMENTO: bicromatizado; INDICAÇÃO: extintores CO ² e Pó químico 4kg a 6kg e Água 10L.	Unidade	100
12	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR. Suporte de parede para extintor de 4 /10kg; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação com parafusos e buchas inclusos.	Unidade	200

LOTE 2: Sinalização

01	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A1 – ALERTA GERAL	Unidade	150
02	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	Unidade	100
03	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta.	Unidade	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.		
04	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 70mm de altura, símbolo retangular. CÓD C1 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	Unidade	500
05	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 15x15 cm,. CÓD C2, C3, C4, C5, C6 e C7 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	Unidade	300
06	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 10x20 cm,. CÓD E2 e E3 – COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO	Unidade	30
07	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho,	Unidade	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES		
08	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E7 – ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	Unidade	30
09	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E8 – HIDRANTE DE INCÊNDIO	Unidade	30
10	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.	Unidade	150
11	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo,	Unidade	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 200mm de altura, símbolo quadrado. CÓD P5 – PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL.		
12	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	150
13	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	150
14	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de	Unidade	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 e S14 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA		
15	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S18 – APERTE E EMPURRE.	Unidade	30
16	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.	Unidade	30
17	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUEDA OU DIREITA.	Unidade	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



18	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.	Unidade	100
19	Sinalização de emergência para solo em Vinil auto adesivo mínimo de 100mm, fundo vermelho. Deverá manter o descritivo conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas, símbolo: quadrado 1,0 m x 1,0 m, fundo vermelho 0,70 m x 0,70 m, borda amarela com largura de 0,15 m. CÓD E17 – SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.	Unidade	100

LOTE 3: Recarga / Manutenção

01	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	Serviço	300
02	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 4kg.	Serviço	10
03	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 6kg.	Serviço	200
04	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	Serviço	100
05	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	Serviço	150
06	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	Serviço	200





07	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.	Serviço	200
08	Teste hidrostático de mangueira de hidrante conforme ABNT NBR 12779:2009	Serviço	50

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V)

Os serviços de recarga e aquisição de extintores exigem cumprimentos de Normas Técnicas de órgãos fiscalizadores, como o Inmetro, por exemplo. Os equipamentos são necessários para a proteção contra incêndios e atendem ao previsto nas legislações vigentes que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, munícipes, etc.). O levantamento de mercado anexo ao estudo foi realizado junto a empresa que possui capacidade técnica para execução do serviço, conforme consta:

Nº	RAZAO SOCIAL	CNPJ
01	Valeseg – Venda Manut. de Extintores e SST	27.894.068/0001-18

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. VI)

Com base no orçamento constante no Anexo deste Estudo, obteve-se o valor total de R\$ 160.107,10 (cento e sessenta mil cento e sete reais e dez centavos).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII)

Os serviços deverão ser executados conforme a seguir:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) A realizar dos serviços descritos neste Termo de Referência e, caso seja necessária, a retirada e a entrega dos equipamentos deverão necessariamente ocorrer com a presença de um responsável designado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;

c) Retirar, caso seja necessário, e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;

d) A retirada deverá ser realizada por prédio. A CONTRATADA deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia. Estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



e) Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações fabricantes;

f) Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

g) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento (s) ou a existente esteja danificada;

h) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados;

i) Também deverão executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

j) Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9.654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio;
- NBR 9.695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
- NBR 15.808 – Extintores portáteis de incêndio
- NBR 12.274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
- NBR 12.962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- NBR 12.693 – Sistema de proteção por extintores;
- NBR 13.434 - Placas de sinalização;

k) Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

l) Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Cajati, decorrentes da execução dos serviços contratados;

m) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

n) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa;

o) A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho das Secretarias, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

a) Endereço do local de execução do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



b) Quantidade de extintores; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;

c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);

e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.

f) Dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

As informações descritas na planilha solicitada e outras determinadas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga;

b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;

d) A existência de todos os componentes aparentes;

e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula.

Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever o (s) defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962. Esta descrição deve constar no relatório citado acima.

Ficará a cargo da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, através da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, julgar os fundamentos apresentados para a impossibilidade de execução do(s) serviço(s).

A inspeção, recarga e manutenção dos extintores de incêndio devem ser realizadas adotando-se os procedimentos: descritos na NBR 12962, demais normas técnicas inclusas e nos procedimentos recomendados pelo INMETRO, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a estrita observância na execução dos serviços.

A Prefeitura do Município de Cajati, através dos responsáveis designados, exercerá a fiscalização da execução dos serviços, orientando a realização e notificando, se necessário, a ocorrência de eventuais imperfeições e fixando prazo para a sua correção;

Qualquer material defeituoso será imediatamente substituído por conta da CONTRATADA a pedido da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação por escrito.

A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de





responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratadas, etc.

A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as normas vigentes relacionadas à saúde, normas ambientais e de segurança do trabalho.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. VIII)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista o número aproximado de 80 prédios onde serão realizados os serviços e a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia, diferenças na padronização da realização dos serviços e geraria maior trabalho de fiscalização contratual. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, a otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, haja vista ser uma manutenção feita uma vez ao ano, estando dessa forma em conformidade com as legislações vigentes. Almeja-se mitigar chances de inadimplemento por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Prefeitura, garantindo a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade. Proporcionar segurança contra incêndio de qualquer eventual maneira, a todos que utilizam os prédios da Prefeitura para atendimento a demanda dos serviços prestados, além da redução dos riscos estando esses extintores, com seu prazo de validade em dias e locais demarcados e sinalizados.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X)

Não vislumbramos a necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.





13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI)

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inc. XII)

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inc. XIII)

Justifica-se a necessidade da execução dos serviços de manutenção de recarga de extintores de incêndio e serviços de instalação, sinalização e demarcação, pela continuidade da execução das tarefas que conduzam ao alcance da missão da Prefeitura feita pelos seus servidores em um ambiente seguro. A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades da Prefeitura, considerados necessários e essenciais para assegurar o fluxo dos trabalhos realizados em todas as Secretarias Municipais, na mais completa segurança para todos. Por este e outros motivos já citados neste ETP, esta Equipe de Planejamento entende que a contratação pretendida é viável.

Cajati, na data da assinatura.

Luiz Vieira Alves Junior

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 002/2026 (SEADM/DSOS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati.

Unidade administrativa responsável: Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor





ANEXO I

Mapa comparativo de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



(13) 9969-4244



VALESEG - LTDA

Telefone: (13)9763-8270 - (13)9969-4244

RUA PITANGA, 145

JARDIM NOVO BOTUJURU - Cep: 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ: 27.894.068/0001-18 | I.E.: 394030940115

Registro Inmetro N°: 000219/2018

- e-mail:adm@valsegextintores.com

Orçamento N°: 2026378
Data 11/03/2026

Cliente: 76 - MUNICIPIO DE CAJATI

Nome Fant: P M C

Endereço: PC PACO MUNICIPAL, 10

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28

Telefones: (13)3854-8700

E-mail:

Compl.:

CEP: 11950-000 **Cidade:** CAJATI

UF: SP

IE: ISENTO

Contato:

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Serviços						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	15	RECARGA/INSPEÇÃO EXTINTOR AP 10L	300,00	SV	40,00	12.000,00
2	109	RECARGA/MANUTENÇÃO EXTINTOR CO2 4KG	10,00	SV	65,00	650,00
3	10	RECARGA/INSPEÇÃO EXTINTOR CO2 6KG	200,00	SV	120,00	24.000,00
4	8	RECARGA/INSPEÇÃO EXTINTOR PQS ABC 4KG	100,00	UN	60,00	6.000,00
5	17	RECARGA/INSPEÇÃO EXTINTOR PQS ABC 6 KG	150,00	UN	70,00	10.500,00
6	14	RECARGA/INSPEÇÃO EXTINTOR PQS BC 4KG	200,00	UN	50,00	10.000,00
7	47	RECARGA/INSPEÇÃO EXTINTOR PQS BC 6 KG	200,00	UN	60,00	12.000,00
8	78	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA DE INCÊNDIO	50,00	UN	45,00	2.250,00
			Total Serviços:	1.210,00		77.400,00

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
9	680	ADAPTADOR 2.1/2 X 1.1/2 STORZ	10,00	UN	72,10	721,00
10	HID006	CHAVE STORZ (HIDRANTE)	20,00	UN	18,13	362,60
11	EXT026	DIFUSOR EXTINTOR CO2	20,00	UN	10,10	202,00
12	HID013	ESGUICHO JATO/BICO 1.1/2" LATÃO (HIDRANTE)	15,00	UN	237,90	3.568,50
13	710	LACRE ESPINHA DE PEIXE PARA EXTINTOR. PACOTE COM 100 UNIDADES	5,00	UN	90,00	450,00
14	931	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	150,00	UN	50,00	7.500,00
15	570	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 30M 2.1/2	10,00	UN	890,00	8.900,00
16	569	MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 02 15M 1.1/2	10,00	UN	456,30	4.563,00
17	522	MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2 30M 1.1/2	10,00	UN	670,00	6.700,00
18	EXT028	MANGUEIRA - EXTINTOR BC	20,00	UN	15,00	300,00
19	884	PLACA DE SINALIZAÇÃO RISCO DE CHOQUE ELETRICO	100,00	UN	16,00	1.600,00
20	901	PLACA ROTA DE FUGA SAÍDA À ESQUERDA 30X15	300,00	UN	16,00	4.800,00
21	838	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR	200,00	UN	16,00	3.200,00
22	835	PLACA DE SINALIZAÇÃO MANGUEIRA DE HIDRANTE	30,00	UN	16,00	480,00
23	872	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO FUMAR	150,00	UN	16,00	2.400,00
24	878	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA A ESQUERDA 12X24CM	150,00	UN	16,00	2.400,00
25	868	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA DE EMERGÊNCIA ACRILICA	150,00	UN	16,00	2.400,00
26	897	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA DESCENDO A DIREITA 15X30CM	150,00	UN	16,00	2.400,00

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



(13) 9969-4244

VALESEG - LTDA
Telefone: (13)9763-8270 - (13)9969-4244
RUA PITANGA, 145
JARDIM NOVO BOTUJURU - Cep: 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ: 27.894.068/0001-18 | I.E.: 394030940115
Registro Inmetro N°: 000219/2018
- e-mail: adm@valsegextintores.com

Orçamento N°: 2026378
Data 11/03/2026

Cliente: 76 - MUNICIPIO DE CAJATI
Nome Fant: P M C
Endereço: PC PACO MUNICIPAL, 10
Bairro: CENTRO
CNPJ/CPF: 64.037.815/0001-28
Telefones: (13)3854-8700
E-mail:

Compl.:
CEP: 11950-000 **Cidade:** CAJATI **UF:** SP
IE: ISENTO

Contato:

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
27	836	PLACA DE SINALIZAÇÃO APERTE E EMPURRE	30,00	UN	16,00	480,00
28	978	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA A ESQUERDA 12X24CM	30,00	UN	16,00	480,00
29	897	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA DESCENDO A DIREITA 15X30CM	150,00	UN	16,00	2.400,00
30	876	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA DESCENDO ESCADA À ESQUERDA 12X24CM	100,00	UN	16,00	1.600,00
31	729	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (HIDRANTES E EXTINTORES), CÓD E17	100,00	UN	50,00	5.000,00
32	636	SUPORTE DE SOLO FERRO DE EXTINTOR AP	100,00	UN	50,00	5.000,00
33	75	SUPORTE DE EXTINTOR DE PAREDE	200,00	UN	10,00	2.000,00
34	1109	PLACA DE SINALIZAÇÃO CUIDADO RISCO RADIAÇÃO	10,00	UN	16,00	160,00
35	1110	PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE SAIDA C1	500,00	UN	16,00	8.000,00
36	1111	PLACA DE SINALIZAÇÃO PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL	100,00	UN	16,00	1.600,00
37	1108	PLACA DE SINALIZAÇÃO ALERTA GERAL	150,00	UN	16,00	2.400,00
38	930	PLACA DE SINALIZAÇÃO HIDRANTE	30,00	UN	16,00	480,00
39	1109	PLACA DE SINALIZAÇÃO CUIDADO RISCO RADIAÇÃO	10,00	UN	16,00	160,00
			Total Produtos:	3.010,00		82.707,10

TOTAL R\$ 160.107,10

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA
FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias
IMPOSTOS INCLUSOS
FRETE: CIF (X) FOB ()

Vendedor: VALESEG

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F080-0A5B-6060-765D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 22/05/2026 10:53:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D>